



sincopEças



TERMO DE COMPROMISSO

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

2017/ 2018

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as entidades a seguir identificadas, ou seja: **SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTADOR, EXPORTADOR E DISTRIBUIDOR DE PEÇAS, ROLAMENTOS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES PARA INDÚSTRIA E PARA VEÍCULOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SICAP**, com base territorial estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.499.644/0001-64 e Registro Sindical, conforme Processo n.º 46000.015339/2004-43, com sede na Avenida Paulista, 1009, 1º andar, SP, CEP 01311-919, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **RENATO GIANNINI**, portador do CPF/MF n.º 155.103.878-15, o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCOPEÇAS**, com base territorial estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 62.703.368/0001-73 e Carta Sindical conforme Processo DNT n.º 25.555/40, com sede na Av. Paulista, 1009, 5º andar, SP, CEP 01311-119, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **FRANCISCO WAGNER DE LA TORRE**, portador do CPF/MF n.º 063.323.068-58 e o **SINDICATO INTERMUNICIPAL DO COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICOP**, com base territorial intermunicipal, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 52.807.013.0001-70 e Registro Sindical conforme Processo 46000.003482/98-56, com sede na Avenida Paulista, 1499, 7º andar, conjunto 709, SP, CEP 01311-928, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **MÁRCIO OLÍVIO FERNANDES DA COSTA**, portador do CPF/MF n.º 043.941.868/20, ajustam o Termo de Compromisso no sentido de que, na hipótese de as entidades patronais acima nominadas, venham a conceder reajustes salariais maiores a quaisquer outras entidades sindicais profissionais do Estado de São Paulo, referente à mesma data-base, das estabelecidas no instrumento coletivo celebrado com o Sindicato dos Comerciantes de São Paulo, ficam obrigadas a estender os mesmo reajustes salariais aos empregados abrangidos e representados pelo Sindicato dos Comerciantes de São Paulo, sob pena de arcar com o pagamento das diferenças e/ou dos mesmos benefícios das Convenções Coletivas de Trabalho firmadas com outras entidades em qualquer das localidades do Estado de São Paulo.

São Paulo, 18 de setembro de 2017.

RENATO GIANNINI
Presidente - SICAP

FRANCISCO WAGNER DE LA TORRE
Presidente - SINCOPEÇAS

MÁRCIO OLÍVIO FERNANDES DA COSTA
Presidente - SICOP